



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
(Processo Administrativo n.º 116/2024)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ, por meio do Departamento de Licitações, sediado na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - PR, realizará licitação, na modalidade REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Artigo 27 – Inciso XXI da Constituição do Estado do Paraná, da Lei Municipal n.º 3274/2023, do Manual Simplificado da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Rio Negro adequado à Lei Federal Lei 14.133/2021, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto 11.462 de 31 de março de 2023, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, e demais legislação aplicável e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: Sexta-feira, 03 de maio de 2024

Horário: 08:30h

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

UASG/Unidade compradora: 987.823

1. DO OBJETO

1.1. **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.

2. DA ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada. (art 12 Lei Municipal 3274/2023).

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico os interessados previamente cadastrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no sistema de compras do Governo Federal www.gov.br/compras, por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil. Será realizada em sessão pública on-line, conforme condições estabelecidas neste Edital, na data, no horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo.

3.2. Para participação neste Pregão as empresas, além de disporem por seus próprios meios, recursos, materiais tecnológicos necessários ao acesso do sistema eletrônico, deverão:

3.3. Atender a todas as condições estipuladas no Edital e seus Anexos quanto ao objeto, à documentação e demais exigências;

LIDIANE GOMES FLORES
OAB/PR 42.873

JAMES KARSON VALERIO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/04/2024 16:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p661ed2a319466>.
POR LIDIANE GOMES FLORES: ***349450** EM 16/04/2024 16:33





MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



3.4. Estar devidamente credenciadas no sistema compras.gov.br, portal de Compras do Governo Federal, por meio do sítio eletrônico www.gov.br/compras, para acesso ao sistema eletrônico, os licitantes poderão seguir o tutorial disponível na plataforma do pregão eletrônico do compras.gov.br.

3.5. Possuir registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF). Esse registro também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

3.6 Como requisito para participação no Pregão, a licitante deverá manifestar em campo próprio, que cumpre os requisitos para a habilitação e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências deste Edital.

3.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e a proposta de preços sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital e na Lei 14.133/2021.

3.8. Não poderão participar desta licitação:

3.8.1. Pessoas jurídicas que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

3.8.2. A empresa ou sociedade estrangeira;

3.8.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente de órgão ou entidade contratante ou como agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.8.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.5. Pessoa física ou jurídica que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores as condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.8.6. Empresas declaradas suspensas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Rio Negro, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei 14.133/2021.

3.8.7. Empresas declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, inciso IV da Lei 14.133/2021.

3.8.8. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, incluindo os autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8.9. Empresa isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou a empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador acionista ou detentor de 5% do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.8.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor do anteprojeto e a empresa que se referem os itens 3.8.9 e 3.8.10, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, da execução da licitação ou gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8.11. Não poderão participar, direta ou indiretamente da licitação ou de execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art 9º da Lei 14.133 de 2021.

3.8.12. Entidades empresariais que estejam em falência e concordata, concurso de credores, em processo de dissolução total ou parcial.

LIDIANE GOMES FLORES
OAB/PR 42.873

JAMES KARSON VALERIO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/04/2024 16:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p661ed2a319466>.
POR LIDIANE GOMES FLORES: ***349450** EM 16/04/2024 16:33





MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



3.8.12.1 É permitida a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de processo licitatório.

3.9. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

3.9.1. Estar em nome da licitante, com único número de CNPJ

3.9.2. Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor

3.9.3. Ser encaminhados exclusivamente por meio do sistema compras.gov.br, incluindo-se a proposta com o objeto ofertado e preço, bem como, os documentos de habilitação.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O licitante deverá credenciar-se previamente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) para utilização do Sistema Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras.

4.2. O credenciamento será realizado mediante atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico; qualquer fato que possa comprometer o sigilo ou a segurança deverá ser comunicado imediatamente ao provedor do sistema eletrônico, para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante ou de seu representante legal, qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema eletrônico ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. A licitante responsabilizar-se á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1. Os interessados em participar desta licitação deverão acessar esse sítio, mediante utilização de chave de acesso e senha privativa da licitante, o sistema de compras do governo federal para encaminhar a sua proposta comercial exclusivamente por meio eletrônico, onde conste a descrição do objeto/item a que se refere, bem como, as seguintes informações, no que for cabível:

5.1.1. Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

5.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4. O prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data-limite prevista para entrega das propostas.

LIDIANE GOMES FLORES
OAB/PR 42.873

JAMES KARSON VALERIO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/04/2024 16:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p661ed2a319466>.
POR LIDIANE GOMES FLORES: ***349450** EM 16/04/2024 16:33





MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico www.compras.gov.br, que atendem aos requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei 14.133/2021.

5.6. Para fins de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art 48 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, para fins de obtenção do benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.6.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei 14.133 de 2021, para agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar 123/2006.

5.7. É vedada qualquer forma de identificação da licitante, sob pena de desclassificação.

5.8. O cadastramento das propostas iniciar-se á no momento em que for publicado o Edital no sistema www.compras.gov.br, no PNCP e no diário oficial dos Municípios, e encerra-se automaticamente na data e hora marcada para abertura da sessão.

5.9. Antes de inserir a proposta comercial, o licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema compras eletrônicas:

5.9.1. O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital, bem como, de que a proposta apresentada compreende a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

5.9.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo a partir de 14 anos na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII da Constituição.

5.9.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.9.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei 14.133 de 2021.

5.9.5. A sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou de microempreendedor para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

5.9.6. A falsidade da declaração de que trata os itens acima, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

5.10. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar a proposta anteriormente apresentada.

5.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até abertura da sessão pública.

5.12. NO CASO DE ALGUMA INCONSISTÊNCIA (DIFERENÇAS) NO DESCRITIVO DOS ITENS ENTRE O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E O CONSTANTE NA PLATAFORMA DO





MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



PREGÃO ELETRÔNICO, DEVERÁ SER CONSIDERADO O DESCRITIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital, será aberta automaticamente pelo sistema.

6.2. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento em relação à proposta melhor classificada.

6.3. A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.6. A hipótese de exclusão da proposta implica retirada da licitante da participação do certame

6.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.8. A partir da abertura da sessão pública até o encerramento da fase de lances, a comunicação entre o pregoeiro e as licitantes somente poderá ocorrer através do sistema eletrônico, mediante a utilização do campo próprio para a troca de mensagens (chat).

6.9. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.10. A licitante será imediatamente informada pelo sistema do recebimento do seu lance e do respectivo valor consignado no registro.

6.11. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO**, de acordo como o critério de disputa fixado conforme condições específicas deste edital. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão.

6.12. Será adotado para envio de lances no pregão eletrônico, o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.13. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último ofertado por ele próprio e registrado no sistema eletrônico, respeitando o intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir melhor oferta.

6.14. Para a formulação de lances, deverão ser observados os seguintes aspectos:

6.14.1. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixo para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

6.15. A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos, após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.16. O pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que comprometa, restrinja ou fruste o caráter competitivo do certame, mediante comunicação eletrônica enviada via sistema;

6.17. A hipótese de exclusão da proposta implica NA retirada da licitante da participação do certame.

LIDIANE GOMES FLORES
OAB/PR 42.873

JAMES KARSON VALERIO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/04/2024 16:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p661ed2a319466>.
POR LIDIANE GOMES FLORES: ***349450** EM 16/04/2024 16:33





MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



6.18. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **deverá ser de no mínimo 0,1% (Zero vírgula um por cento).**

6.19. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.20. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.21. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.22. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.23. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.24. Caso ocorra a desconexão e permanecer por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes no sítio eletrônico www.gov.br/compras através de mensagem enviada pelo pregoeiro no chat.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Encerrada a etapa competitiva de lances, o sistema identificará, em coluna própria, para fins do direito de preferência estabelecido nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas ou empresas de pequeno porte participantes.

7.2. Caso a proposta de menor preço não seja de uma microempresa, o sistema fará uma comparação entre a proposta da primeira colocada e as propostas das microempresas ou empresas de pequeno porte, na ordem de classificação.

7.3. A proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrar na faixa de 5% (cinco) por cento acima da proposta de menor preço, é considerada empatada com a primeira colocada e terá o direito de encaminhar, no prazo de 05 (cinco) minutos, para fins de desempate, uma última oferta, obrigatoriamente em valor menor do que a primeira colocada, sob pena de decadência do direito de preferência.

7.3.1. A convocação e o controle do prazo para o exercício desse direito de preferência serão automaticamente pelo sistema.

7.3.2. Caso desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o sistema convocará para o exercício desse direito, na ordem de classificação, enquanto necessário, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que também se encontrem na condição de empate.

7.4. Ocorrendo proposta de desempate de microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema disponibilizará a nova classificação das propostas para fins de aceitação do pregoeiro.

7.5. Na hipótese de empate, após a fase de lances, entre propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem na faixa de 5% (cinco por cento) acima da primeira classificada, o sistema fará um sorteio eletrônico entre tais, definindo automaticamente a ordem de convocação para o exercício do direito de preferência de oferta de desempate.

LIDIANE GOMES FLORES
OAB/PR 42.873

JAMES KARSON VALERIO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/04/2024 16:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p661ed2a319466>.
POR LIDIANE GOMES FLORES: ***349450** EM 16/04/2024 16:33





MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



7.6. Não havendo propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte na faixa de até 5% acima do menor preço obtido na fase de lances, ou não havendo êxito no procedimento de desempate, prevalecerá a classificação inicial.

7.7. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempates previstos no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021.

7.8. O pregoeiro poderá encaminhar contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso com vistas à obtenção de melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

7.8.1. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

7.9. Na fase de aceitação das propostas, o Pregoeiro solicitará o envio de anexos, via sistema www.gov.br/compras (convocação em anexo), relativamente ao último lance ofertado, e também solicitará ao licitante o envio da proposta adequada aos valores do lance final ou da negociação. Os anexos terão por objetivo a comprovação dos requisitos estabelecidos no Edital e/ou demonstrativo de composição de preços.

7.10. O prazo para envio dos arquivos da proposta ajustada ao último lance ou negociação será de até 02 (duas) horas úteis contados a partir da convocação do pregoeiro no sistema.

7.10.1. Entende-se como horário útil o horário de funcionamento do órgão 08:00h até 11:30h e das 13:30h até as 17:00h.

7.11. O pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e desclassificará a proposta que:

7.11.1. Contiver vício insanável;

7.11.2. Não obedecer às especificações técnicas definidas no Termo de Referência;

7.11.3. Apresentar preços inexequíveis ou acima do preço máximo definido para a contratação;

7.11.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.11.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste instrumento convocatório, desde que insanável;

7.11.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11.7. Será desclassificada a proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, ou que o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado, ou que não atenda ao descritivo constante do Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital, independente do descritivo da plataforma do Pregão Eletrônico.

7.11.7. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.11.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.





MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



7.12. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos e/ou folhetos.

7.12.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.12.2. Havendo necessidade de complementação da proposta atualizada, o pregoeiro solicitará via chat, e convocará, abrindo o prazo de 02 horas para envio da proposta com as complementações necessárias.

7.13. Na hipótese de a proposta ou lance de menor valor não serem aceitos ou se a licitante detentora da melhor proposta desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta de lance que atenda ao edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme art. 14 da Lei 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

8.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

8.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação, sendo que considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:

8.1.4.1. Seja declarada inidônea em qualquer esfera do Governo;

8.1.4.2. Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta no âmbito desse município;

8.2. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei 14.133 de 2021 e manual do município.

8.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico financeira, será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista. Somente haverá necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante a apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação a integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN 3/2018, art 4º § 1º e art 6º §4º)

8.4. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, será consultado o rol de documentos anexados para identificar documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.





MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



8.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais dos órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova para fins de habilitação, sendo assim, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que estejam desatualizados. (IN 3/2018, art 7º, caput).

8.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a desclassificação no momento da habilitação. (IN 3/2018, art 7º § único)

8.8. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, podendo ser reaberto ou prorrogado por igual período por decisão do pregoeiro.

8.9. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com preço ou percentual de desconto.

8.10. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente serão feitas em relação ao licitante vencedor.

8.11. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante melhor classificado.

8.12. Após a extintos os prazos de envio dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em razão de diligência. (Art 64 Lei 14133/21 e IN 73/22 art 39, § 4º)

8.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação. A complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

8.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo definido na cláusula 7.10.

8.15. Os licitantes **que não estiverem com as certidões atualizadas** no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10, deverão incluir a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, NO MOMENTO QUE FOR SOLICITADO PELO PREGOEIRO nas condições seguintes:

8.16. Habilitação jurídica:

8.16.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-gocios/ptbr/empreendedor>;

LIDIANE GOMES FLORES
OAB/PR 42.873

JAMES KARSON VALERIO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/04/2024 16:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p661ed2a319466>.
POR LIDIANE GOMES FLORES: ***349450** EM 16/04/2024 16:33





MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

8.16.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.16.4. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.16.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.16.6. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, da Instrução Normativa n.º 81, de 10/06/2020, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI.

8.16.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 1971;

8.16.8. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

8.16.9. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.16.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.17. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.17.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;

8.17.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual;

8.17.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal;

8.17.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – CNDT;

8.17.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.18. Qualificação Técnica

8.18.1. Anexar ao sistema eletrônico o(s) seguinte(s) documento(s):

8.18.1.1. Autorização de Funcionamento de Empresa expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, via internet (situação Ativa); salvo casos de comprovada isenção.

8.19. Qualificação Econômico Financeira:

8.19.1. **Certidão Negativa de Feitos sobre Falência** com data de emissão inferior a 90 (noventa) dias da abertura do processo licitatório, ou dentro da vigência quando esta estiver indicada no próprio documento.

8.20 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.20.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.





MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

8.21. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.22. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

8.23. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.25. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9. DOS RECURSOS

9.1. A manifestação da intenção de recorrer, se dará no prazo mínimo de 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas, e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

9.2.3. A recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, caso não haja interposição de recurso, ou após a regular decisão dos recursos apresentados, sempre pela autoridade competente.

10.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11. DO REGISTRO DE PREÇOS E ATA REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O sistema registro de preços – SRP – conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição de bens para contratações futuras. (Inciso I art. 2º Decreto Federal 11.462 de 2023)

11.2. A Ata Registro de Preços é documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados os preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento Adjudicatório e nas respectivas propostas apresentadas. (XLVI art. 6º Lei Federal 14.133 de 2021)





MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



11.3. A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.4. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, e convocados os interessados para assinatura eletrônica da Ata Registro de Preços, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.

11.4.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.4.2. Será facultado ao contratante, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

12. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1. Os critérios de controle e alteração de preços estão previstos na minuta da Ata Registro de Preços anexa a esse edital.

13. DA ENTREGA DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

14.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência do Registro de Preços.

15. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela

16.2. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

16.3. No caso de atraso de pagamento, desde que a contratada/beneficiária da ata não tenha concorrido, de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Município encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de Juros Simples.

16.3.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $ED = I \times N \times VP$, onde: ED = Encargos Devidos; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da Prestação em atraso.

16.4. Nos termos do Decreto Municipal nº 77/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens, quanto prestação de serviços, conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

16.5. Para fins de IRRF de pessoas físicas, a municipalidade seguirá a Legislação Federal, aplicando a tabela de alíquotas progressivas.





MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa, cometer as seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo à administração pública, nacional ou estrangeira, previsto no artigo 5º da Lei 12.846/2013.

16.2. Serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

16.3 Na aplicação das sanções previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, as razões e documentos apresentados, a gravidade da falta, seus efeitos sobre as atividades administrativas e institucionais e o interesse público decorrente, bem como, os antecedentes da licitante ou contratada, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 156 “caput”, da Lei 14.133/2021.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, ou seja, até 26/04/2024, qualquer pessoa poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos a esse Edital.

17.2. A **impugnação e os pedidos de esclarecimento** poderão ser realizados por forma eletrônica, preferencialmente no site da prefeitura através do link [RIO NEGRO DIGITAL \(atende.net\)](https://c.atende.net/p661ed2a319466), ou pelo e-mail licita.rionegro@gmail.com ou licitacao.mun@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Bairro Seminário – CEP 83880-000, Departamento de Licitações e/ou Protocolo Central.

17.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até três dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

17.5. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

LIDIANE GOMES FLORES
OAB/PR 42.873

JAMES KARSON VALERIO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/04/2024 16:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p661ed2a319466>.
POR LIDIANE GOMES FLORES: ***349450** EM 16/04/2024 16:33





MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



17.6. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo(a) Pregoeiro(a) serão anexados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada a ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e rionegro.atende.net, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço acima indicado, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, no mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

19.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

19.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

19.11.2. ANEXO II - Minuta da Ata Registro de Preços

19.11.3. ANEXO III - Justificativa pela Exclusividade para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

19.11.4. ANEXO IV - Modelo de proposta comercial

Rio Negro - PR, 16 de abril de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

LIDIANE GOMES FLORES
OAB/PR 42.873

JAMES KARSON VALERIO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/04/2024 16:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p661ed2a319466>.
POR LIDIANE GOMES FLORES: ***349450** EM 16/04/2024 16:33





MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 030/2024

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

(Processo Administrativo n.º 116/2024)

1. DO OBJETO

1.1. **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Máx. Unitário	Preço Máx. Total
1	500,00	FR	ÁCIDO GRAXO (ÓLEO DE GIRASSOL, ESTIMULANTE DA CICATRIZAÇÃO, PRODUTO ORIGINADO DE ÓLEOS VEGETAIS POLI-INSATURADOS, COMPOSTO: ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS A.G.E, VITAMINAS A E E, PARA REALIZAÇÃO DE CURATIVO, FRASCO C/100 ML).	9,7600	4.880,00
2	400,00	FR	ÁCIDO GRAXO (ÓLEO DE GIRASSOL, ESTIMULANTE DA CICATRIZAÇÃO, PRODUTO ORIGINADO DE ÓLEOS VEGETAIS POLI-INSATURADOS, COMPOSTO: ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS A.G.E, VITAMINAS A E E, PARA REALIZAÇÃO DE CURATIVO, FRASCO C/200 ML).	10,1200	4.048,00
3	60,00	GL	ÁCIDO PERACÉTICO: ESTERILIZANTE, DESINFETANTE, OXIDANTE (BACTERICIDA, FUNGICIDA, VIRUSCIDA E ESPORICIDA) DE USO HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS SEMI- CRÍTICOS, NÃO PRODUZ RESÍDUOS TÓXICOS (BIODEGRADÁVEL), É INDICADO PARA OBJETOS TERMOSENSÍVEIS PASSÍVEIS DE IMERSÃO, APRESENTA-SE LÍQUIDO, INCOLOR DE ODOR AVINAGRADO, MISCÍVEL EM ÁGUA, INSTÁVEL, NÃO FORMA BIOFILME, É COMPATÍVEL COM VIDRO, PORCELANA, PVC, PE, PTFE, BORRACHAS BUTÍLICAS E NITRÍLICAS, AÇO INOXIDÁVEL, FIBRAS ÓTICAS, DE AÇÃO RÁPIDA, ATÓXICO. APRESENTA-SE	186,0000	11.160,00

LIDIANE GOMES FLORES
OAB/PR 42.873

JAMES KARSON VALERIO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/04/2024 16:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p661ed2a319466>.
POR LIDIANE GOMES FLORES: ***349450** EM 16/04/2024 16:33



**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

			EM EMBALAGEM DE 5 LITROS, E, SOLUÇÃO A 5%, COM TAMPA VALVULADA COM MODO DE USO E PRECAUÇÕES DESCRITAS NA EMBALAGEM.		
4	220,00	UN	ÁGUA OXIGENADA OU PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO OU AGENTE OXIDANTE A UMA CONCENTRAÇÃO DE 3 A 6% DESINFETANTE E ESTERILIZANTE EM FRASCOS DE 1000 ML.	7,2800	1.601,60
5	8.400,00	UN	AGULHA 13 X 4,5 (DESCARTÁVEL E ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL, COM FORMATO DE LANÇAS, PAREDE ULTRA-FINA, COR DO CANHÃO MARROM, ATENDENDO ESPECIFICAÇÕES E NORMAS NBR/ISO.	0,2500	2.100,00
6	8.000,00	UN	AGULHA 25 X 6 (DESCARTÁVEL E ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL, COM FORMATO DE LANÇAS, PAREDE ULTRA-FINA, COR DO CANHÃO AZUL CLARO, ATENDENDO ESPECIFICAÇÕES E NORMAS NBR/ISO.	0,2700	2.160,00
7	10.000,00	UN	AGULHA 25 X 7 (DESCARTÁVEL E ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL, COM FORMATO DE LANÇAS, PAREDE ULTRA-FINA, COR DO CANHÃO PRETO, ATENDENDO ESPECIFICAÇÕES E NORMAS NBR/ISO.	0,2300	2.300,00
8	7.000,00	UN	AGULHA 25 X 8 (DESCARTÁVEL E ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL, COM FORMATO DE LANÇAS, PAREDE ULTRA-FINA, COR DO CANHÃO VERDE CLARO, ATENDENDO ESPECIFICAÇÕES E NORMAS NBR/ISO.	0,3200	2.240,00
9	1.200,00	FR	ÁLCOOL 70% (ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, COM USO EXCLUSIVO PARA FINS DE SAÚDE, COM SELOS INMETRO/INOR, FRASCO DE 1000ML.	11,3400	13.608,00
10	1.000,00	FR	ÁLCOOL EM GEL 70%, ANTISSEPTICO PARA MÃOS, USO EXCLUSIVO À FINS DA SAÚDE, COM NO MÍNIMO 425G.	12,8000	12.800,00
11	50,00	UN	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO NITIDAMENTE TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE NO MINIMO 100 ML, COMPOSTA DE 03 PARTES:	5,3500	267,50

LIDIANE GOMES FLORES
OAB/PR 42.873JAMES KARSON VALERIO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/04/2024 16:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p661ed2a319466>.
POR LIDIANE GOMES FLORES: ***349450** EM 16/04/2024 16:33



**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

			BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA; CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO APROPRIADO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, BICO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO; ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROVIDO DE ROSCA, PROPORCIONANDO ENCAIXE DE BISNAGA: TAMPA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO.		
12	10,00	UN	BOBINA DE PAPEL PARA ECG - BRANCO, MEDIDAS 58MM X 15M, TERMOSSENSÍVEL.	9,5000	95,00
13	300,00	UN	BOLSA COLETORA DE URINA (SISTEMA FECHADO, ESTERILIZADO A OXÍDETO DE ETILENO, DRENÁVEL, DESCARTÁVEL, 2000ML, C/SISTEMA ANTI-REFLUXO-POSSUI TUBO DE EXTENSÃO COM 1,20M DE COMPRIM. E 7,9MM DE DIÂMETRO INTERNO, PRESILHA P/FIXAR O TUBO DE EXTENSÃO AO LEITO, CONECTOR PLÁSTICO PARA ENTRADA E SAÍDA DE URINA DA BOLSA, COM CANTOS ARREDONDADOS, DUAS ESCALAS EM ML PARA MEDIR O FLUXO URINÁRIO, LOCAL PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE, UNIDADE)	4,0700	1.221,00
14	10,00	UN	CÂNULA DE GUEDELL Nº4 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE NÃO TÓXICA, CURVATURAS ADEQUADAS E ANATOMIA ORAL. DOTADA DE ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. SENDO A UNIDADE NO TAMANHO Nº 4	5,9000	59,00
15	10,00	UN	CÂNULA DE GUEDELL Nº5 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE NÃO TÓXICA, CURVATURAS ADEQUADAS E ANATOMIA ORAL. DOTADA DE ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. SENDO A UNIDADE NO TAMANHO Nº 5	6,3300	63,30
16	3,00	UN	CINTA	566,6700	1.700,01

LIDIANE GOMES FLORES
OAB/PR 42.873JAMES KARSON VALERIO
Prefeito MunicipalESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/04/2024 16:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p661ed2a319466>.
POR LIDIANE GOMES FLORES: ***349450** EM 16/04/2024 16:33

**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

17	30,00	KIT	CINTOS PARA FIXAÇÃO EM MACA (KIT COM 03 UNIDADES) PARA FIXAÇÃO PARA PRANCHA, CONFECCIONADOS EM NYLON AUTOMOTIVO DE CLIPS ENGATE RÁPIDO COM 03 PEÇAS COLORIDO (VERDE, VERMELHO E AMARELO) CAPACIDADE DE CARGA PARA ATÉ 250KG. NENHUMA EMENDA, FÁCIL DE LIMPAR E FÁCIL DESCONTAMINAÇÃO.	30,7500	922,50
18	500,00	FR	CLOREXIDINA 0,2%, SOLUÇÃO AQUOSA. FRASCO COM 100ML.	2,0300	1.015,00
19	100,00	UN	COLAR CERVICAL "G" - O CONJUNTO FORMARÁ PEÇA ÚNICA NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA DE 1,5 MM NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM EVA OU SIMILAR COM ESPESSURA DE 5 MM, DE MODO A PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA À VÍTIMA; DEVERÁ TER RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA MANUTENÇÃO DA REGIÃO CERVICAL IMOBILIZADA, NÃO PERMITINDO A MOVIMENTAÇÃO DO PESCOÇO, QUANDO AJUSTADO; DEVERÁ POSSUIR SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR; DEVERÁ POSSUIR UMA GRANDE ABERTURA NA PARTE FRONTAL QUE POSSIBILITE CHECAGEM DE PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO CIRURGIA DE LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS; DEVERÁ POSSUIR ABERTURA PARA VENTILAÇÃO NO PAINEL TRASEIRO;	16,1700	1.617,00
20	150,00	UN	COLAR CERVICAL "M" - O CONJUNTO FORMARÁ PEÇA ÚNICA NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA DE 1,5 MM NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM EVA OU SIMILAR COM ESPESSURA DE 5 MM, DE MODO A PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA À VÍTIMA; DEVERÁ TER RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA MANUTENÇÃO DA REGIÃO CERVICAL IMOBILIZADA, NÃO PERMITINDO A MOVIMENTAÇÃO DO PESCOÇO, QUANDO AJUSTADO; DEVERÁ POSSUIR SUPORTE	18,9900	2.848,50

LIDIANE GOMES FLORES
OAB/PR 42.873JAMES KARSON VALERIO
Prefeito MunicipalESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/04/2024 16:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p661ed2a319466>.
POR LIDIANE GOMES FLORES: ***349450** EM 16/04/2024 16:33

**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

			MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR; DEVERÁ POSSUIR UMA GRANDE ABERTURA NA PARTE FRONTAL QUE POSSIBILITE CHECAGEM DE PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO CIRURGIA DE LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS; DEVERÁ POSSUIR ABERTURA PARA VENTILAÇÃO NO PAINEL TRASEIRO;		
21	100,00	UN	COLAR CERVICAL "P" - O CONJUNTO FORMARÁ PEÇA ÚNICA NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA DE 1,5 MM NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM EVA OU SIMILAR COM ESPESSURA DE 5 MM, DE MODO A PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA À VÍTIMA; DEVERÁ TER RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA MANUTENÇÃO DA REGIÃO CERVICAL IMOBILIZADA, NÃO PERMITINDO A MOVIMENTAÇÃO DO PESCOÇO, QUANDO AJUSTADO; DEVERÁ POSSUIR SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR; DEVERÁ POSSUIR UMA GRANDE ABERTURA NA PARTE FRONTAL QUE POSSIBILITE CHECAGEM DE PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO CIRURGIA DE LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS; DEVERÁ POSSUIR ABERTURA PARA VENTILAÇÃO NO PAINEL TRASEIRO;	17,1500	1.715,00
22	250,00	UN	COLAR DE ESTABILIZAÇÃO CERVICAL AJUSTÁVEL NA ALTURA, COM 16 POSIÇÕES. AJUSTE PERSONALIZADO, PERMITE SUBSTITUIR ATÉ 4 MEDIDAS PADRÕES DE COLAR CERVICAL ADULTO E 2 MEDIDAS DE COLAR CERVICAL PEDIÁTRICO; APOIO DE QUEIXO (MENTO) DOBRÁVEL PARA FACILITAR A EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS COMO: TRANSLÚCIDO E INTUBAÇÃO; MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTOS: 16 AJUSTES DE SEM PESCOÇO (TAMANHO 3) A ALTO (TAMANHO 6). DIMENSÕES: 56 X 18 X 1,5 CM.	72,2500	18.062,50
23	400,00	UN	COLETOR DE PERFUROCORTANTE 13LT (CAIXA DESCARTÁVEL, ALÇAS DUPLAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA COM TRAVA, INSTRUÇÕES DE USO E	8,0300	3.212,00

LIDIANE GOMES FLORES
OAB/PR 42.873JAMES KARSON VALERIO
Prefeito MunicipalESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/04/2024 16:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p661ed2a319466>.
POR LIDIANE GOMES FLORES: ***349450** EM 16/04/2024 16:33

**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

			MONTAGEM IMPRESSAS EXTERNAMENTE, CONFECCIONADO EM PAPELÃO RÍGIDO E RESISTENTE A PERFURAÇÃO, SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO P/DESCARTE DE OBJETOS, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA IPT NEA 55 E AS NORMAS ABNT NBR 7500.		
24	300,00	PCT	COMPRESSA CIRURGICA ALGODONADO	1,9100	573,00
25	84,00	GL	DEGERMANTE SOLUÇÃO (DESINFETANTE DE ARTIGO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO E FORMALDEÍDO, DESINFECÇÃO EM 10 MINUTOS, C/ MODO DE USO IMPRESSO NA EMBALAGEM, GALÃO DE 5LT)	62,4600	5.246,64
26	200,00	FR	DESINCROSTANTE SOLUÇÃO (DETERGENTE DESINCROSTANTE ENZIMÁTICO LÍQUIDO PARA INSTRUMENTAL, COM AÇÕES ESPORICIDA, TUBERCULICIDA, FUNGICIDA, BACTERICIDA; C/MODO DE USO IMPRESSO NA EMBALAGEM, VAL: 02 ANOS, FRASCO COM 1000ML E A CADA 2,0 ML DILUI PARA 1 LITRO, O PRODUTO DEVE SER NOTIFICADO PELA ANVISA.	63,3700	12.674,00
27	12,00	UN	DRENO DE PENROSE Nº 04 (80MM) - SEM GAZE, ESTÉRIL: FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, COR NATURAL, ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	4,6300	55,56
28	250,00	CX	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA, INDICADO PARA ELETROCARDIOGRAMA, COM GEL SÓLIDO, ADESIVO E CONDUTIVO, ESPUMA COMPACTA DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE A FLUIDOS, QUE ADERE FACILMENTE A PELE, NÃO IRRITANTE, HIPOALERGÊNICO, SENSOR AG/AGCL. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	18,3800	4.595,00
29	800,00	UN	EQUIPO MACRO GOTAS (P/ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃO PARENTERAIS, ESTÉRIL, CONTENDO CÂMARA GOTEJADORA, CONECTOR COM PONTA PERFURANTE GRADUADA EM TRÊS NÍVEIS DIFERENTES C/PROTETOR, TUBO	1,1400	912,00

LIDIANE GOMES FLORES
OAB/PR 42.873JAMES KARSON VALERIO
Prefeito MunicipalESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/04/2024 16:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p661ed2a319466>.
POR LIDIANE GOMES FLORES: ***349450** EM 16/04/2024 16:33

**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

			TRANSPARENTE E ATÓXICO C/COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 1,5CM, PINÇA ROLETE P/CONTROLE DE FLUXO, COM FLASH-BALL E CONECTOR TIPO LUER C/PROTETOR, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO)		
30	600,00	UN	ESPARADRAPO (ROLO DE 10CMX4,5M, EM TECIDO 100% ALGODÃO, EM BOBINA DE CARRETEL PLÁSTICO, C/CAPA PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO E DADOS DO PRODUTO, IMPERMEÁVEL, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS E GERMES PATOGÊNICOS, SEM SOLTURA DOS FIOS, UNIDADE)	12,2000	7.320,00
31	48,00	UN	FIO DE SUTURA - CATGUT CROMADO 2.0 ESTÉRIL	4,9600	238,08
32	96,00	UN	FIO DE SUTURA - NYLON PRETO 3,0 - AGULHADO.	1,9800	190,08
33	96,00	UN	FIO DE SUTURA - NYLON PRETO 4,0 - AGULHADO.	2,1800	209,28
34	96,00	UN	FIO DE SUTURA - NYLON PRETO 5,0 - AGULHADO.	2,1800	209,28
35	100,00	UN	FITA AUTOCLAVE (FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE DE 19MMX30MTX0,18MM ESPESSURA, EM PAPEL CREPADO, CONTENDO LISTRAS IMPRESSAS COM TINTA SENSÍVEL A VAPOR ASSIM MUDANDO DE COR, EMBALAGEM INDIVIDUAL)	6,2700	627,00
36	1.200,00	UN	FITA MICROPORE (ROLO 2,5CM X 10 METROS) FITA DE TECIDO NÃO TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE COM ADESIVO ACRÍLICO. HIPOALÉRGICO.	4,7900	5.748,00
37	6,00	UN	FLUXÔMETRO DIGITAL PARA O ₂ : EQUIPAMENTO DE ALTA PRECISÃO NA OFERTA DE OXIGÊNIO CONFORME A DOSAGEM NECESSÁRIA, INDEPENDENTE DA POSIÇÃO DO CILINDRO, VERTICAL OU HORIZONTAL, A DOSAGEM DE O ₂ PERMANECE SENDO EXATA. SELEÇÃO DA LITRAGEM DE O ₂ POR MEIO DE BOTÃO GIRATÓRIO COM INDICAÇÃO DOS VALORES SELECIONADOS NO CORPO DO	310,0000	1.860,00

LIDIANE GOMES FLORES
OAB/PR 42.873JAMES KARSON VALERIO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/04/2024 16:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p661ed2a319466>.
POR LIDIANE GOMES FLORES:***349450** EM 16/04/2024 16:33



**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

			FLUXÔMETRO EM ESCALA DE 0 A 15 L/MIN, DISTRIBUÍDOS EM 0, 0,5, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 E 15. PRESSÃO DE OPERAÇÃO: 3,5 A 4,0 KGF/CM². CONFEÇÃO DO FLUXÔMETRO: CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO; BOTÃO SELETOR EM PLÁSTICO RESISTENTE; ROSCAS NO PADRÃO UNIVERSAL O ₂ COMPATÍVEL PARA UMIDIFICADORES E VÁLVULAS REGULADORAS.		
38	800,00	FR	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - FRASCO 1000ML.	7,2600	5.808,00
39	150,00	UN	IMOBILIZADOR DE CABEÇA: ADULTO E PEDIÁTRICO CONSTITUÍDO POR DOIS MONOBLOCOS EM FORMATO DE CONCHA, FEITOS EM MATERIAL PLÁSTICO MACIO, IMPERMEÁVEL PARA PREVENIR A ABSORÇÃO DE FLUÍDOS ORGÂNICOS, SENDO FACILMENTE LAVÁVEL E RADIOTRASPARENTE. ESTRUTURA COM CINTOS PARA TESTA E QUEIXO, FIXADOS COM ENCAIXES MOLDADOS PARA MANTELOS SEMPRE NA MESMA POSIÇÃO, COM AMBAS CONCHAS COM ORIFÍCIOS FEITOS PARA PERMITIR A INSPEÇÃO DOS PAVILHÕES AURICULARES, EM UMA BASE SEMI-RÍGIDA ENVOLVIDA NUMA COBERTURA DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, ALÉM DE POSSUIR ALMOFADA REMOVÍVEL PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES PEDIÁTRICOS. EQUIPADO COM CINTOS UNIVERSAIS PARA FIXAÇÃO EM TODAS AS MACAS RÍGIDAS.	107,0000	16.050,00
40	600,00	UN	LÂMINA DE BISTURI Nº 11: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EXTREMAMENTE AFIADO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	1,0200	612,00
41	300,00	UN	LÂMINA DE BISTURI Nº 12: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EXTREMAMENTE AFIADO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	1,1300	339,00
42	500,00	UN	LÂMINA DE BISTURI Nº 15: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EXTREMAMENTE AFIADO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	1,0700	535,00

LIDIANE GOMES FLORES
OAB/PR 42.873JAMES KARSON VALERIO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/04/2024 16:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p661ed2a319466>.
POR LIDIANE GOMES FLORES: ***349450** EM 16/04/2024 16:33



**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

43	4,00	PÇ	LANTERNA	42,3000	169,20
44	35,00	UN	LANTERNA PARA EXAME CLINICO - LANTERNA DE ALTA PERFORMACE COM ILUMINAÇÃO EM LED DE 2,2 V, BRILHANTE E BRANCA. CONFECCIONADA EM METAL LEVE, ACIONAMENTO DE BOTÃO LIGA/DESLIGA, COM CLIPE DE BOLSO. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHA PALITO AAA.	33,5500	1.174,25
45	600,00	PRS	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL Nº 7,0 (EM LÁTEX NATURAL, ESTERELIZADA A GÁS DE ÓXIDO DE ETILENO, ANATÔMICA, FLEXÍVEL, RESISTENTE, PUNHO REFORÇADO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ENVELOPE CONTENDO UM PAR, CONSTANDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MS.	2,1700	1.302,00
46	600,00	PRS	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL Nº 7,5 (EM LÁTEX NATURAL, ESTERELIZADA A GÁS DE ÓXIDO DE ETILENO, ANATÔMICA, FLEXÍVEL, RESISTENTE, PUNHO REFORÇADO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ENVELOPE CONTENDO UM PAR, CONSTANDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MS.	2,1900	1.314,00
47	1.000,00	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO - G - NITRÍLICA: AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL, TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX, FABRICADA EM NITRILO (BORRACHA SINTÉTICA), SUPERFÍCIE LISA E MICROTTEXTURIZADA NAS DIGITAIS, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	23,5100	23.510,00
48	1.300,00	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO - M - NITRÍLICA: AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL, TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX, FABRICADA EM NITRILO (BORRACHA SINTÉTICA), SUPERFÍCIE LISA E MICROTTEXTURIZADA NAS DIGITAIS, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	23,9300	31.109,00

LIDIANE GOMES FLORES
OAB/PR 42.873JAMES KARSON VALERIO
Prefeito MunicipalESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/04/2024 16:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p661ed2a319466>.
POR LIDIANE GOMES FLORES: ***349450** EM 16/04/2024 16:33

**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

49	900,00	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO - P - NITRÍLICA: AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL, TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX, FABRICADA EM NITRILO (BORRACHA SINTÉTICA), SUPERFÍCIE LISA E MICROTEXTURIZADA NAS DIGITAIS, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	22,9700	20.673,00
50	350,00	UN	LUVA DE PROCEDIMENTO - PP - NITRÍLICA: AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL, TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX, FABRICADA EM NITRILO (BORRACHA SINTÉTICA), SUPERFÍCIE LISA E MICROTEXTURIZADA NAS DIGITAIS, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	25,2200	8.827,00
51	6,00	UN	MACA SCOOP: EM LIGA DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, FECHAMENTO DO TIPO TESOURA, 6 PRATOS PARA RESGATE DE EMERGÊNCIA, 2 ALÇAS DE PACIENTES, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 214X42X7 CM.	3.278,3300	19.669,98
52	200,00	UN	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA - QUE REFLETE O CALOR DO CORPO E MANTÊM O PACIENTE AQUECIDO E SECO DURANTE AS ATIVIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO EM CASO DE ACIDENTES. NOS SEGUINTE TAMANHOS 2,10 X 1,40M E 78CM X 45CM. CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, POLIETILENO OU POLIPROPILENO RECOBERTO COM ALUMÍNIO.	6,3800	1.276,00
53	80,00	UN	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO COM RESERVATÓRIO - REUTILIZÁVEL: MÁSCARA PARA OXIGÊNIO TERAPIA ADULTO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO TIPO BAG, EM SILICONE, COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL, VÁLVULA UNIDIRECIONAL SEM ESCAPES, LEVE, RESISTENTE E DEVE POSSUIR EXTENSOR EM SILICONE COM NO MÍNIMO 1,30M DE COMPRIMENTO.	12,3200	985,60
54	12,00	UN	MÁSCARA DE OXIGÊNIO INFANTIL COM RESERVATÓRIO - REUTILIZÁVEL: MÁSCARA PARA OXIGÊNIO TERAPIA INFANTIL DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM	12,6400	151,68

LIDIANE GOMES FLORES
OAB/PR 42.873JAMES KARSON VALERIO
Prefeito MunicipalESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/04/2024 16:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p661ed2a319466>.
POR LIDIANE GOMES FLORES: ***349450** EM 16/04/2024 16:33

**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

			RESERVATÓRIO TIPO BAG, EM SILICONE, COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL, VÁLVULA UNIDIRECIONAL SEM ESCAPES, LEVE, RESISTENTE, DEVE POSSUIR EXTENSOR EM SILICONE COM NO MÍNIMO 1,30M DE COMPRIMENTO.		
55	1.200,00	UN	MÁSCARA PFF2 (RESPIRADOR), SEM VÁLVULA. DEVE CONTER O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	2,4200	2.904,00
56	20,00	UN	ÓCULOS PLÁSTICOS PARA PROTEÇÃO - INCOLOR, ANATÔMICO, COM VISOR ÚNICO, ANTI-EMBAÇANTE, DE ALTO IMPACTO, COM TRATAMENTO ANTIRRISCO, AJUSTÁVEL, COM ALTA DEFINIÇÃO ÓTICA, FILTRO DE PROTEÇÃO UV DE 99,9%.	5,9700	119,40
57	4.000,00	M	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - TAMANHO 10 CM X 100 M, EMBALAGEM TUBULAR DESCARTÁVEL TERMOSELÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO, MEDINDO 10 CM X 100 M DE COMPRIMENTO EM DUPLA FACE, SENDO UMA DAS FACES EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CUJA COMPOSIÇÃO CONSISTE EM POLPA DE MADEIRA QUIMICAMENTE BRANQUEADA ISENTO DE FUROS RASGOS, RUGAS, MANCHAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, CORANTES, ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL, TER GRAMATURA DE 60 A 80 GRAMAS/M2 E POROSIDADE CONTROLADA.	0,6600	2.640,00
58	5.000,00	M	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - TAMANHO 12 CM X 100 M - EMBALAGEM TUBULAR DESCARTÁVEL TERMOSELÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO, MEDINDO 12CM X 100M DE COMPRIMENTO EM DUPLA FACE, SENDO UMA DAS FACES EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CUJA COMPOSIÇÃO CONSISTE EM POLPA DE MADEIRA QUIMICAMENTE	0,8900	4.450,00

LIDIANE GOMES FLORES
OAB/PR 42.873JAMES KARSON VALERIO
Prefeito MunicipalESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/04/2024 16:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p661ed2a319466>.
POR LIDIANE GOMES FLORES: ***349450** EM 16/04/2024 16:33

**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

			BRANQUEADA ISENTO DE FUROS RASGOS, RUGAS, MANCHAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, CORENTES, ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL, TER GRAMATURA DE 60 A 80 GRAMAS/M2 E POROSIDADE CONTROLADA.		
59	9.000,00	M	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - TAMANHO 15 CM X 100 M - EMBALAGEM TUBULAR DESCARTÁVEL TERMOSELÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILANO, MEDINDO 15CM X 100M DE COMPRIMENTO EM DUPLA FACE, SENDO UMA DAS FACES EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CUJA COMPOSIÇÃO CONSISTE EM POLPA DE MADEIRA QUIMICAMENTE BRANQUEADA ISENTO DE FUROS, RASGOS, RUGAS, MANCHAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, CORANTES, ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL, TER GRAMATURA DE 60 A 80 GRAMAS/M2 E POROSIDADE CONTROLADA.	1,0000	9.000,00
60	50,00	UN	PILHAS PARA DESFIBRILADOR: BATERIA DE DIÓXIDO DE MANGANÊS LITHIUM CR PHOTO FLASH 123 A, 3 VOLTS COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR DEA PLUS DA ZOLL, COM CAPACIDADE PARA 300 CHOQUES OU 5 ANOS NO MODO ESPERA, VALIDADE MÍNIMA PARA 10 ANOS. DIMENSÕES: 3 CM DE ALTURA E 1,5 DE DIÂMETRO. DAS MARCAS: DURACELL, SANYO OU VARTA, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO APARELHO.	5,4000	270,00
61	5.000,00	UN	SERINGA 10ML, SEM AGULHA (DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO ETILENO).	0,4000	2.000,00
62	3.000,00	UN	SERINGA 20 ML, SEM AGULHA, BICO LISO (DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO ETILENO).	0,6700	2.010,00
63	600,00	UN	SERINGA 20 ML, SEM AGULHA, COM ROSCA (DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO ETILENO).	0,8200	492,00

LIDIANE GOMES FLORES
OAB/PR 42.873JAMES KARSON VALERIO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/04/2024 16:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p661ed2a319466>.
POR LIDIANE GOMES FLORES: ***349450** EM 16/04/2024 16:33



**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

64	5.000,00	UN	SERINGA 3ML, SEM AGULHA (DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO ETILENO).	0,2400	1.200,00
65	6.000,00	UN	SERINGA 5ML, SEM AGULHA (DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO ETILENO).	0,2700	1.620,00
66	20,00	UN	SOLUÇÃO DE RINGER LACTATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, PRONTO PARA USO EM BOLSA FLEXÍVEL, OU FRASCO TRANSPARENTE, COM DOIS SÍTIOS, SENDO UM DE INJEÇÃO DE LATEX AUTOVEDÁVEL E OUTRO COM MEMBRANA PARA ADMINISTRAÇÃO, EM SISTEMA FECHADO SEGUNDO A RDC 45, COM 500ML.	10,4300	208,60
67	96,00	UN	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% - 500ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL, EM BOLSA FLEXÍVEL OU FRASCO PLÁSTICO COM MEMBRANA PARA ADMINISTRAÇÃO POR CONEXÃO EM EQUIPO, EM SISTEMA FECHADO, SEGUNDO RDC 45.	11,2900	1.083,84
68	200,00	UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % - 1000 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL EM BOLSA FLEXÍVEL OU FRASCO PLÁSTICO COM MEMBRANA PARA ADMINISTRAÇÃO POR CONEXÃO EM EQUIPO, EM SISTEMA FECHADO, SEGUNDO RDC 45.	11,4100	2.282,00
69	2.200,00	UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 250ML: SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, COM BICO GOTEJADOR, SISTEMA ABERTO, SEGUNDO RDC45	6,5400	14.388,00
70	800,00	UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 500 ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL, EM BOLSA FLEXÍVEL OU FRASCO PLÁSTICO COM MEMBRANA PARA ADMINISTRAÇÃO POR CONEXÃO EM EQUIPO, EM SISTEMA FECHADO, SEGUNDO RDC 45.	7,9700	6.376,00
71	50,00	UN	TÁBUA DE IMOBILIZAÇÃO APH EM COMPENSADO NAVAL	464,3200	23.216,00
72	300,00	UN	TALAS MOLDÁVEIS G: PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS, REVESTIDA EM MATERIAL ANTI ALÉRGICO,	16,7600	5.028,00

LIDIANE GOMES FLORES
OAB/PR 42.873JAMES KARSON VALERIO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/04/2024 16:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p661ed2a319466>.
POR LIDIANE GOMES FLORES: ***349450** EM 16/04/2024 16:33



**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

			CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA GALVANIZADA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, MALEÁVEL, COBERTO COM EVA. É USADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO REGSTAE E TRASNPORTE DE ACIDENTADOS. PODENDO SER LAVADA E REUTILIZADA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO MS. TAMANHO G (APROXIMADAMENTE 86 CM X 10 CM) NA COR VERDE (PADRÃO INTERNACIONAL DE CORES).		
73	300,00	UN	TALAS MOLDÁVEIS M: PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS, REVESTIDA EM MATERIAL ANTI ALÉRGICO, CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA GALVANIZADA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, MALEÁVEL, COBERTO COM EVA. É USADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS. PODENDO SER LAVADA E REUTILIZADA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO MS. TAMANHO M (APROXIMADAMENTE 63 CM X 9 CM) NA COR LARANJA (PADRÃO INTERNACIONAL DE CORES).	12,7800	3.834,00
74	20,00	UN	TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA PARA MONITORAMENTO DE TEMPERATURA EM CAIXAS TÉRMICAS PARA TRANSPORTE DE IMUNOBIOLÓGICOS; A PROVA DE ÁGUA, FUNÇÃO °C/°F, SENSOR DE MONITORAMENTO DE TEMPERATURA, CABO DE APROXIMADAMENTE 50 CENTÍMETROS, FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE - 20° C E + 70° C, ALIMENTAÇÃO 01 (UMA) PILHA BOTÃO DE LÍTIO 1,5 VOLTS (INCLUSA).	27,8700	557,40
75	30,00	UN	TERMÔMETRO DIGITAL (FAIXA DE MEDIÇÃO: 32,0 A 42,0C, RETENÇÃO DA MEDIDA NO VISOR ATÉ DESLIGAR. MEDIÇÃO DA TEMPERATURA EM 60-90SEG, MOSTRADOR DIGITAL, PRECISÃO 0,1C. BATERIA SUBSTITUÍVEL EMITE ALARME SONORO AO TÉRMINO DA LEITURA,	30,5900	917,70

LIDIANE GOMES FLORES
OAB/PR 42.873JAMES KARSON VALERIO
Prefeito MunicipalESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/04/2024 16:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p661ed2a319466>.
POR LIDIANE GOMES FLORES: ***349450** EM 16/04/2024 16:33

**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

			CORPO EM PLÁSTICO ABS, DESLIGA AUTOMATICAMENTE PARA PRESERVAR A BATERIA, OS MÉTODOS: VIA ORAL, VIA RETAL, VIA AXILAR; EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAPA PLÁSTICA DURA C/ TAMPA, SELO DO INMETRO, UNIDADE)		
76	10,00	UN	TERMÔMETRO TERMÔMETRO INFRAVERMELHO GIGITAL PARA TESTA, SEM CONTATO, ADULTO E INFANTIL	131,0000	1.310,00
77	20,00	UN	TESOURA PONTA ROMBA: INDICADA PARA CORTE DE TECIDO (BANDAGENS, ROUPAS DAS VÍTIMAS DE EMERGÊNCIAS), ESPECIAL PARA APH, LÂMINAS EM AÇO, COM SERRILHAS EM UM DOS LADOS PARA FACILITAR O CORTE DE MATERIAIS MAIS RESISTENTES, CABO EM POLIPROPILENO COMPLETAMENTE LISO DE PEGADA ANATÔMICA E FIRME, MEDIDA APROXIMADA 14,5CM DE COMPRIMENTO. COR DO CABO DEVE SER CLARA PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DE SANGUE OU SUJIDADES.	34,5900	691,80
78	2.000,00	UN	TESTE RÁPIDO PARA COVID-19.	11,4300	22.860,00
79	15,00	UN	TORNIQUETE	136,1700	2.042,55
80	60,00	UN	VASELINA LÍQUIDA (FRASCO PLÁSTICO DE 1000ML)	44,8700	2.692,20
81	6,00	UN	LONA DE TRANSFERÊNCIA (RESISTENTE) - PASSANTE - CONFECCIONADO EM LONA DE ALTA RESISTÊNCIA, LAVÁVEL, DOBRÁVEL E IMPERMEÁVEL. DEVE TER REFORÇOS COM TIRAS DE NYLON DE NO MÍNIMO 5 CM DE LARGURA CONTÍNUOS ÀS ALÇAS E TRANSVERSAIS AO CORPO DO PASSANTE, DEVE TER NÃO MENOS QUE 04 ALÇAS DE CADA LADO DISPOSTAS À ALTURA DA CABEÇA, TÓRAX, Pelve e MEMBROS INFERIORES DO PACIENTE, CAPACIDADE DE RESISTÊNCIA: NÃO MENOS QUE 200KG. TAMANHO: 1,80X1,00M (AXL).	103,6700	622,02
82	30,00	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,5 - TUBO PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CURVADO	5,2400	157,20

LIDIANE GOMES FLORES
OAB/PR 42.873JAMES KARSON VALERIO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/04/2024 16:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p661ed2a319466>.
POR LIDIANE GOMES FLORES: ***349450** EM 16/04/2024 16:33



**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

			ANATOMICAMENTE, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR UNIVERSAL EM POLIPROPILENO, CORPO GRADUADO EM MILÍMETROS COM DESTAQUE AOS CENTÍMETROS EM TODA A EXTENSÃO DO TUBO, CORPO LISO, BALONETE COM TEXTURA MACIA E AVELUDADA QUE PERMITE A PERFEITA VEDAÇÃO, COM LINHA DE INSUFLAÇÃO INTEGRADA PORTANDO BALÃO DE CONTROLE EM PVC CONECTÁVEL A SERINGAS LUER-LOCK. EXTREMIDADE DISTAL DEVE TER OLHO DE MURPHY COM CORTE PERFEITO (VENTILAÇÃO BILATERAL E PREVENÇÃO DE OBSTRUÇÃO POR SECREÇÃO), BISELADA E ATRAUMÁTICA.		
83	10,00	PCT	LACRE PARA CARRINHO DE EMERGÊNCIA: POLIPROPILENO; NUMERADO; MODELO ESCADA; DUPLA TRAVA; COM SISTEMA CORTE FÁCIL; APROXIMADAMENTE 16CM DE COMPRIMENTO; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. COR: AMARELO.	27,3300	273,30
84	3.000,00	UN	TESTE RÁPIDO TESTE RÁPIDO DE COVID+INFLUENZA - TESTE RÁPIDO COMBO DE ANTÍGENOS PARA DETECÇÃO QUALITATIVA, SIMULTÂNEA E DIFERENCIADA DE SARS- COV-2, INFLUENZA TIPO A E TIPO B: CAIXA CONTENDO MÍNIMO DE 25 DISPOSITIVOS DE TESTE, MÍNIMO DE 25 TUBOS DE EXTRAÇÃO, MÍNIMO DE 25 PONTAS DE CONTA-GOTAS, MÍNIMO DE 25 SWABS ESTÉREIS, 01 SUPORTE PARA TUBOS, 01 REAGENTE DE EXTRAÇÃO, 01 INSTRUÇÃO DE USO. COLETA DE AMOSTRAS POR SWAB NASOFARÍNGEO, MÉTODO IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO RÁPIDO COM RESULTADOS DE 15 A 20 MINUTOS.	26,5700	79.710,00
85	22,00	UN	SONDA SONDA NASOENTERAL Nº 06; DISPOSITIVO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL. TUBO ATÓXICO DE POLIURETANO OU SILICONE, COM MARCAÇÕES DE POSICIONAMENTO; 100% RADIOPACA; PONTA ATRAUMÁTICA COM PESO; ARAME GUIA; FIO DE AÇO INOXIDÁVEL USADO PARA FACILITAR A INTRODUÇÃO DO TUBO NOS PACIENTES; CONECTOR EM "Y", DUPLA VIA COM TAMPA EM PVC ATÓXICO; ESTERILIZAÇÃO	22,2100	488,62

LIDIANE GOMES FLORES
OAB/PR 42.873JAMES KARSON VALERIO
Prefeito MunicipalESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/04/2024 16:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p661ed2a319466>.
POR LIDIANE GOMES FLORES: ***349450** EM 16/04/2024 16:33

**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

			A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.		
86	12,00	UN	SONDA SONDA NASOENTERAL Nº 08; DISPOSITIVO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL. TUBO ATÓXICO DE POLIURETANO OU SILICONE, COM MARCAÇÕES DE POSICIONAMENTO; 100% RADIOPACA; PONTA ATRAUMÁTICA COM PESO; ARAME GUIA – FIO DE AÇO INOXIDÁVEL USADO PARA FACILITAR A INTRODUÇÃO DO TUBO NOS PACIENTES; CONECTOR EM "Y", DUPLA VIA COM TAMPA EM PVC ATÓXICO; ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	14,9900	179,88
87	33,00	UN	SONDA SONDA NASOENTERAL Nº 12; DISPOSITIVO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL. TUBO ATÓXICO DE POLIURETANO OU SILICONE, COM MARCAÇÕES DE POSICIONAMENTO; 100% RADIOPACA; PONTA ATRAUMÁTICA COM PESO; ARAME GUIA; FIO DE AÇO INOXIDÁVEL USADO PARA FACILITAR A INTRODUÇÃO DO TUBO NOS PACIENTES; CONECTOR EM "Y", DUPLA VIA COM TAMPA EM PVC ATÓXICO; ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	13,5800	448,14
88	50,00	CX	TESTE RÁPIDO TESTE RÁPIDO DENGUE IGG/IGM; TESTE QUALITATIVO, POR IMUNOCRTOMATOGRÁFICO,PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG E IGM(TIPO 1,2,3 E 4) DO VÍRUS DA DENGUE, CAIXA COM 20 UNIDADES, REGISTRO NA ANVISA. OS PRODUTOS DEVEM SER ENTREGUES EM EMBALAGENS SEM VIOLAÇÃO, SEM DETERIORAÇÃO OU QUAISQUER OUTROS FATORES QUE POSSAM COMPROMETER O USO OU A QUALIDADE DOS TESTES.VALIDADE DOS TESTES DE NO MÍNIMO 80% DA VIDA ÚTIL DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAÇÃO: SACHÊ LAMINADO CONTENDO DISPOSITIVO DE TESTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE	260,8300	13.041,50
89	50,00	CX	TESTE RÁPIDO TESTE RÁPIDO DENGUE NS1; TESTE QUALITATIVO, POR	245,4200	12.271,00

LIDIANE GOMES FLORES
OAB/PR 42.873JAMES KARSON VALERIO
Prefeito MunicipalESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/04/2024 16:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p661ed2a319466>.
POR LIDIANE GOMES FLORES:***349450** EM 16/04/2024 16:33



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

			IMUNOCRTOMATOGRÁFICO, PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENOS NS1 DO VÍRUS DA DENGUE, CAIXA COM 20 UNIDADES, REGISTRO NA ANVISA. OS PRODUTOS DEVEM SER ENTREGUES EM EMBALAGENS SEM VIOLAÇÃO, SEM DETERIORAÇÃO OU QUAISQUER OUTROS FATORES QUE POSSAM COMPROMETER O USO OU A QUALIDADE DOS TESTES. VALIDADE DOS TESTES DE NO MÍNIMO 80% DA VIDA ÚTIL DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAÇÃO: SACHÊ LAMINADO CONTENDO DISPOSITIVO DE TESTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE		
--	--	--	--	--	--

NO CASO DE ALGUMA INCONSISTÊNCIA NO DESCRITIVO DOS ITENS ENTRE ESTE TERMO DE REFERÊNCIA E O CONSTANTE NA PLATAFORMA DO PREGÃO ELETRÔNICO, DEVERÁ SER CONSIDERADO O DESCRITIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

2. VALOR TOTAL MÁXIMO R\$ 485.044,69 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

2.1. Os preços unitários e totais máximos, por item, foram obtidos a partir de pesquisa de preços e os valores que os compuseram podem ser observados no portal da transparência do Município através do link: <https://rionegro.atende.net/>

Clicando em: Portal da Transparência ---> Suprimentos ---> Compras---> Licitações gerais - --- Inserir dados do processo no filtro de pesquisa

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. O licitante vencedor deve executar o objeto, livre de custos extras, conforme documento denominado "Ordem de Compra";

3.2. **Prazo de entrega:** Em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Compra.

3.3. **Local de entrega:** Secretaria Municipal de Saúde – situada na Praça João Pessoa, 131 Centro, Rio Negro – PR – Horário: das 08:00 às 11:30 e das 13:30h às 16:00 horas

3.4. Condições de entrega:

3.4.1 Os produtos deverão ter validade de no mínimo 80% do prazo de validade constante na data de fabricação, produção ou envase, contados a partir da entrega a esta Prefeitura.

3.5. Os produtos/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta, caso não estejam de acordo será efetivada a aplicação das penalidades.

3.6. Os produtos/serviços serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante aceite apostado na NF.

3.7. O recebimento provisório ou definitivo dos produtos/serviços não exclui a responsabilidade da licitante pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de registro de Preços.

LIDIANE GOMES FLORES
OAB/PR 42.873

JAMES KARSON VALERIO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/04/2024 16:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p661ed2a319466>.
POR LIDIANE GOMES FLORES: ***349450** EM 16/04/2024 16:33





MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. São obrigações da Contratante;
- 4.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 4.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 4.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 4.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 4.6. Efetuar o pagamento do ao Contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato e no termo de referência.
- 4.7. Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 4.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 4.9. Compete ao Município promover o gerenciamento da presente Ata Registro de Preços, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão, em especial:
 - 4.9.1. Providenciar a elaboração e publicação da ata registro de preços;
 - 4.9.2. Consolidar informações relativas às estimativas individual e ao total consumo, promover a adequação dos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender os requisitos de padronização e racionalização determinando a estimativa total da contratação;
 - 4.9.3. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente Ata de Registro de Preços, bem como sua publicidade.
 - 4.9.4. Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.
 - 4.9.5. Comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas para adoção das providências saneadoras.
 - 4.9.6. Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
 - 4.9.7. Aplicar, garantidos os princípios de ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou decorrentes do descumprimento do pactuado na ata, das obrigações sociais e registrá-las no SICAF.

5. OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA CONTRATADA

- 5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 5.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

LIDIANE GOMES FLORES
OAB/PR 42.873

JAMES KARSON VALERIO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/04/2024 16:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p661ed2a319466>.
POR LIDIANE GOMES FLORES: ***349450** EM 16/04/2024 16:33





MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.6. Indicar preposto para representa-la durante a execução da ata registro de preços.

5.1.7. Observar e cumprir rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência e da ata registro de preços, como também a proposta de preços apresentada e nesta Ata.

5.1.8. Responder por todos os ônus referentes ao objeto, desde o transporte, matéria prima, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, conforme o caso;

5.1.9. Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;

5.1.10. Fornecer sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 cinco dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

5.1.11. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

5.1.12. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.1.13. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

5.1.14. Manter durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

7. CONTROLE DA EXECUÇÃO

7.1. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14.133/2021.

7.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Rio Negro - PR, 16 de abril de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

LIDIANE GOMES FLORES
OAB/PR 42.873

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/04/2024 16:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p661ed2a319466>.
POR LIDIANE GOMES FLORES: ***349450** EM 16/04/2024 16:33





MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

ANEXO II
(MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – nº Número de Instrumento Contratual/2024

Processo nº 116/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 030/2024

Aos xx dias de xxxx de 2024 o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, JAMES KARSON VALERIO, Brasileiro(a), portador da Carteira de Identidade nº 30080211, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o número 462.174.799-15, residente nesta Cidade, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto abaixo especificado em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas qualificadas no processo e pregão supramencionado, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021; artigo 27 do Inciso XXI da Constituição do Estado do Paraná, da Lei Municipal n.º 3274/2023, do Manual Simplificado da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Rio Negro adequado à Lei Federal Lei 14.133/2021, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto 11.462 de 31 de março de 2023, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, e demais legislação aplicável e ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

BENEFICIÁRIA: Razão Social, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº Número do CNPJ/CPF, sediada na Nome do Logradouro, nº Número do Imóvel, Nome do Bairro, município de Nome da Cidade, Sigla do UF, neste ato representado pelo(a) seu(ua), brasileiro(a), Portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF/MF nº, devidamente qualificado(a) nos autos do processo, bem como junto ao SICAF (Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores) do Governo Federal.

1 – DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1					

.....

Os preços registrados correspondem aos valores unitários adjudicados, perfazendo o valor total de R\$ x.xxx,xx (valor por extenso).

2 - DA VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A Ata Registro de Preços terá vigência de 07 (sete) meses, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrado o preço vantajoso.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

LIDIANE GOMES FLORES
OAB/PR 42.873

JAMES KARSON VALERIO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/04/2024 16:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p661ed2a319466>.
POR LIDIANE GOMES FLORES: ***349450** EM 16/04/2024 16:33





MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



3 - DA ENTREGA E CONDIÇÕES

3.1. Conforme especificações do Edital, bem como da Proposta de Preços

3.1.1. A beneficiária deverá executar o objeto, livre de qualquer despesa como frete, descarga ou encargos sociais e trabalhistas, conforme documento emitido pela Secretaria solicitante, denominado “Ordem de Compra”.

3.2. **Prazo de entrega:** Em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Compra.

3.3. **Local de entrega:** Secretaria Municipal de Saúde – situada na Praça João Pessoa, 131 Centro, Rio Negro – PR – Horário: das 08:00 às 11:30 e das 13:30h às 16:00 horas

3.4. **Condições de entrega:**

3.4.1 Os produtos deverão ter validade de no mínimo 80% do prazo de validade constante na data de fabricação, produção ou envase, contados a partir da entrega a esta Prefeitura.

3.5. Os serviços/ produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta, caso não estejam de acordo será efetivada a aplicação das penalidades.

3.6. Os serviços/produtos serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante aceite apostado na NF.

3.7. O recebimento provisório ou definitivo dos produtos/serviço não exclui a responsabilidade da licitante pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de registro de Preços.

4 - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 Os preços registrados poderão ser reajustados, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.

4.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto “d” do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

4.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

4.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

4.5 Mesmo comprovada a ocorrência prevista na alínea “d” do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definida novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico financeiro. (art130 e 134 lei 14133)





MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



5 - DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

5.1 Compete ao Município promover o gerenciamento da presente Ata Registro de Preços, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão, em especial:

5.1.1 Providenciar a elaboração e publicação da ata registro de preços;

5.1.2 Consolidar informações relativas às estimativas individual e ao total consumo, promover a adequação dos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender os requisitos de padronização e racionalização determinando a estimativa total da contratação;

5.1.3 Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente Ata de Registro de Preços, bem como sua publicidade.

5.1.4 Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

5.1.5 Comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas para adoção das providências saneadoras.

5.1.6 Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

5.1.7 Aplicar garantidos os princípios de ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou decorrentes do descumprimento do pactuado na ata, das obrigações sociais e registrá-las no SICAF.

6 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

6.1 Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual compete:

a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Dpto de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos, conforme solicitação inicial e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a aquisição a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações;

d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à execução do objeto e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Autorização de Compra/ Ordem de Serviço;

e) Proceder ao ato de recebimento do objeto podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Constituem obrigações da contratada:

7.1.1 Observar e cumprir rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência e da ata registro de preços, como também a proposta de preços apresentada e nesta Ata.





MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



7.1.2 responder por todos os ônus referentes ao objeto, desde o transporte, matéria prima, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, conforme o caso;

7.1.3 substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;

7.1.4 Fornecer sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 cinco dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

7.1.5 Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

7.1.6 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.1.7 Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

7.1.8 Manter durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

8 - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto/prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada.

8.2. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

8.3. No caso de atraso de pagamento, desde que a contratada/beneficiária da ata não tenha concorrido, de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Município encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de Juros Simples.

8.3.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $ED = I \times N \times VP$, onde: ED = Encargos Devidos; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da Prestação em atraso.

8.4. Nos termos do Decreto Municipal nº 77/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens, quanto prestação de serviços, conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

8.4.1. Para fins de IRRF de pessoas físicas, a municipalidade seguirá a Legislação Federal, aplicando a tabela de alíquotas progressivas.

9 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23

9.2 O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3 A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

10 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A gestão desta Ata de Registro de Preços, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, ficará a cargo do(a) Sr.(a) **JULIANA KARINE RUSKE**.

10.2. Caberá ao fiscal desta Ata de Registro de Preços, Sr. (a) ROSANA APARECIDA BARÃO BALAN, e em caráter substitutivo ao fiscal suplente Sr. (a) LIZIELI LEAL DOS SANTOS, o acompanhamento da execução do objeto, informando ao gestor todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução da Ata de registro de Preços, nos termos da Instrução Normativa C. I. nº 05/2020.





MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Por atos ilícitos cometidos na licitação ou na execução do contrato, o Município, garantida a prévia defesa, aplicará as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art 156, § 2º, da Lei 14.133/2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos incisos “II”, “III” e “VII” do artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave; (art 156 § 4º, Lei 14.133/2021);
- c) **Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X e XII do artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, bem como, os incisos II, III e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave. (art 156, § 5º da Lei 14.133/2021).
- d) **Multa**: A sanção de multa de 5% (cinco por cento) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- e) O valor da multa aplicada poderá ser quitada espontaneamente em favor do contratante, compensada ou inscrita em dívida ativa.
- f) Certificado, pela Secretaria interessada e/ou fiscal da ata registro de preços, o atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção por descumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei 14.133 de 2021.

12 . DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1. As despesas decorrentes da aquisição/prestação de serviços, objeto desta Ata, cujo programa de trabalho e elemento de Despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, para o exercício atual **as quais, constará(ão) inicialmente a(s) seguinte(s):**

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da aquisição/prestação de serviços, objeto desta Ata, cujo programa de trabalho e elemento de Despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, para o exercício atual **as quais, constará(ão) inicialmente a(s) seguinte(s):**

11.001.0010.0122.0007.2039.33390302100000000000 (592)
11.001.0010.0122.0007.2101.33390302100000000000 (615)
11.001.0010.0122.0007.2101.33390302800000000000 (615)
11.001.0010.0122.0007.2101.33390303600000000000 (615)
11.003.0010.0305.0007.2042.33390303500000000000 (648)
11.004.0010.0302.0007.2044.33390302100000000000 (683)
11.004.0010.0302.0007.2044.33390302800000000000 (683)
11.004.0010.0302.0007.2044.33390303600000000000 (683)
11.004.0010.0301.0007.2047.33390302100000000000 (699)
11.004.0010.0301.0007.2047.33390302800000000000 (699)
11.004.0010.0301.0007.2047.33390303600000000000 (699)
11.004.0010.0301.0007.2087.33390329901000000000 (722)
11.004.0010.0302.0007.2088.33390302100000000000 (744)
11.004.0010.0302.0007.2088.33390302500000000000 (744)
11.004.0010.0302.0007.2088.33390302600000000000 (744)
11.004.0010.0302.0007.2088.33390302800000000000 (744)
11.004.0010.0302.0007.2088.33390303600000000000 (744)

LIDIANE GOMES FLORES
OAB/PR 42.873

JAMES KARSON VALERIO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/04/2024 16:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p661ed2a319466>.
POR LIDIANE GOMES FLORES: ***349450** EM 16/04/2024 16:33





MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

11.004.0010.0302.0007.2088.3449052340000000000 (749)
11.004.0010.0301.0007.2087.3339030160000000000 (1153)
11.004.0010.0301.0007.2087.3339030210000000000 (1153)
11.004.0010.0301.0007.2087.3339030250000000000 (1153)
11.004.0010.0301.0007.2087.3339030280000000000 (1153)
11.004.0010.0301.0007.2087.3339030360000000000 (1153)

12.2. As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do Município, e as alterações se processarão por meio de simples apostilamento.

13 – DA PUBLICIDADE

13. 1 Todas as informações da ata registro de preços serão disponibilizadas, durante a vigência no portal de transparência do município www.rionegro.atende.net com publicidade divulgados ainda PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

14. DO FORO

13.1. É competente o Foro da Comarca de Rio Negro – PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

RESPONSÁVEL LEGAL
CONTRATADA

FISCAIS:

ROSANA APARECIDA BARÃO BALAN
Fiscal da Ata de Registro de Preços

LIZIELI LEAL DOS SANTOS
Fiscal Suplente da Ata de Registro de Preços

TESTEMUNHAS:

JULIANA KARINE RUSKE
Secretária Municipal da Saúde

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda

LIDIANE GOMES FLORES
OAB/PR 42.873

JAMES KARSON VALERIO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/04/2024 16:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p661ed2a319466>.
POR LIDIANE GOMES FLORES: ***349450** EM 16/04/2024 16:33





MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



ANEXO III

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024**

**JUSTIFICATIVA PELA NÃO EXCLUSIVIDADE DE ITENS PARA MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Em atendimento ao artigo 49 da Lei Complementar nº. 123/2006, justifica-se a não realização da exclusividade de participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pela não existência de no mínimo 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados no porte estabelecido sediados dentro da Microrregião Geográfica Rio Negro ou também conhecida como Microrregião 39; a qual abrange as cidades de: Agudos do Sul, Campo do Tenente, Piên, Quitandinha, Rio Negro e Tijucas do sul. Tal região foi definida na Lei Municipal Complementar 027/2016 em seu artigo 28 § 3º, sendo sua classificação e delimitação dada pelo IBGE e IPARDES.

A constatação da quantidade de fornecedores competitivos foi possível por meio de consulta ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), plataforma na qual fornecedores interessados em participar do processo deverão estar cadastrados. Na plataforma pesquisando pela linha de fornecimento igual/similar ao objeto do edital não foi encontrado o número mínimo de 3 (três) fornecedores cadastrados e enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte dentro da região pré-estabelecida.

Sendo assim, de acordo com a alínea II do artigo 49 da Lei Complementar 123/2006, conclui-se pela não realização da exclusividade de participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para este Pregão.

REFERÊNCIAS:

Lei Municipal Complementar 027/2016

Lei Complementar 123/2006. Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Municípios abrangidos pela Microrregião 39: <http://www.ipardes.gov.br>

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

LIDIANE GOMES FLORES
OAB/PR 42.873

JAMES KARSON VALERIO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/04/2024 16:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p661ed2a319466>.
POR LIDIANE GOMES FLORES: ***349450** EM 16/04/2024 16:33





MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(em papel personalizado da empresa)

AO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/202__.

PROCESSO Nº ____/202__.

PROPONENTE:

N.º CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

PESSOA PARA CONTATOS:

TELEFONES:

E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS: Banco: _____ Agência: _____

Nº C/C: _____

Senhor (a) Pregoeiro (a),

Apresentamos nossa proposta de preços para o presente processo licitatório:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
1							

Valor total: XX.XXX,XX (valor por extenso).

Declaramos que no valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O prazo de validade de nossa proposta é de ____ (____) dias, contados da data de sua apresentação. (Obs.: Não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias).

Declaramos plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no Edital, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:	
Endereço completo:	
CPF:	
Cart. Ident. nº:	
Expedido por:	
Cargo/Função:	
Data de Nascimento:	
Email:	
Telefone:	

Local e data Nome e assinatura do responsável legal

LIDIANE GOMES FLORES
OAB/PR 42.873

JAMES KARSON VALERIO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/04/2024 16:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p661ed2a319466>.
POR LIDIANE GOMES FLORES: ***349450** EM 16/04/2024 16:33

